



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 5078, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2345, 16 de outubro de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	1.500,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total			3.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0500	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças Parques e Jardins	
Funcional	15.452..0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	200,00
Total			200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir.

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
-------	----	--	--



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P. C.	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	500,00
Total			1.500,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.05.0500	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças Parques e Jardins	
Funcional	15.452..0012		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	200,00
Total			200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de novembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidora municipal para substituição de faxineira, que especifica, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA LERRI, faxineira, lotada no Setor de Educação junto a Escola Municipal Irineu Julião para substituir a partir do dia 01 de dezembro de 2020 a servidora pública municipal SOLANGE TEREZINHA MORETTO, faxineira, lotada no Setor de Saúde, que se encontra em licença saúde

Parágrafo Único – A faxineira ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de novembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO PRORROGAÇÃO Nº 034/2020 COM O SENHOR VALDECIR APPARECIDO ROSSI, TENDO COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019, NO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, COMPREENDIDOS ENTRE OS DIAS 01 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.